

Época extraordinária dos exames finais nacionais do ensino secundário

- 1 — Podem realizar exames finais nacionais do ensino secundário na época extraordinária, nos termos do presente despacho normativo, todos os alunos que reuniam condições para realizar os referidos exames na 2.^a fase no ano letivo de 2025-2026, independentemente de os terem realizado ou não.
- 2 — A realização de exames nos termos do presente artigo está sujeita a inscrição efetuada online, sendo aplicável, com as necessárias adaptações e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o regime relativo à inscrição nos exames finais nacionais do ensino secundário previsto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para os anos letivos de 2025-2026, 2026-2027 e 2027-2028, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.
- 3 — As inscrições dos alunos referidos no n.º 1 decorrem de 27 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.
- 4 — A inscrição e a realização de exames nos termos do presente artigo estão isentas do pagamento de qualquer propina ou outro encargo pelos alunos.
- 5 — A classificação do exame realizado nos termos do presente artigo vale, para todos os efeitos, como classificação de exame realizado na 2.^a fase, sendo, no caso de o aluno ter realizado exame na 2.^a fase no ano letivo de 2025-2026, considerada a melhor classificação obtida.
- 6 — Os exames nos termos do presente artigo realizam-se nas datas constantes do anexo i ao presente despacho normativo, do qual faz parte integrante.
- 7 — Em tudo o que não estiver regulado no presente artigo, aplica-se, no que não o contrariar e com as necessárias adaptações, o disposto no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para os anos letivos de 2025-2026, 2026-2027 e 2027-2028, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

Calendário da época extraordinária dos exames finais nacionais e da época especial dos exames finais nacionais do ensino secundário no ano letivo de 2025-2026

Quinta-feira, 3 de setembro de 2026	Sexta-feira, 4 de setembro de 2026	Segunda-feira, 7 de setembro de 2026	Terça-feira, 8 de setembro de 2026
9h30 – 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) Português Língua Não Materna (PLNM – 839) 9h30 – 11.º ano Literatura Portuguesa (734)	9h30 – 12.º ano História A (623) 9h30 – 11.º ano Biologia e Geologia (702) História B (723)	9h30 – 12.º ano Matemática A (635) 9h30 – 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 – 12.º ano Desenho A (706) 9h30 – 11.º ano Física e Química A (715) Geografia A (719)
14h00 – 11.º ano Economia A (712) História da Cultura e das Artes (724) Latim (732)	14h00 – 11.º ano Geometria Descritiva A (708) Alemão (501) Espanhol (547) Espanhol (847) Francês (517) Italiano (849) Mandarim (848)	14h00 – 11.º ano Filosofia (714)	14h00 – 11.º ano Inglês (550)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 2 de setembro a 8 de setembro de 2026.

Afixação de pautas: 16 de setembro de 2026.

Calendário da época especial das provas finais do ensino básico

Quinta-feira, 3 de setembro de 2026	Segunda-feira, 7 de setembro de 2026
9h30 – 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95) Português Língua Não Materna (PLNM) – (93) (94)	9h30 – 9.º ano Matemática (92)

Afixação de pautas: 9 de setembro de 2026.